

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP - CInt**

EM 24/01/2024.

Do: Chefe do CInt

Ao: Sr Pregoeiro

1. ENCAMINHAMENTO.

2. Encaminho-lhe o presente para os demais trâmites.

NOÉLIA RAGGIO
Maj. QOEM - Chefe do CInt

PARECER TÉCNICO Nr 001/SRD/2024

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Porto Alegre, às 14 horas, reuniu-se a Comissão de Análise e Parecer Técnico, nomeada no Boletim Interno nº 0037 de 14 de setembro de 2022, constituída pelos seguintes membros: MAJ QOEM **NOÉLIA RAGGIO**, ID 2695979, Presidente, SD **LEONEL DIRLEI GUIMARÃES CORRÊA** ID 2691418, e SD **MARCELO FERREIRA KOHLER**, ID 2883449, Membros, para analisar e avaliar a amostra e a proposta comercial de aquisição de equipamentos de proteção e segurança e vestuário/uniformes para a Brigada Militar, referente às Empresas vencedoras do PE nº 873/2023, de que trata o processo PROA 23/1300-0006664-1.

I - QUADRO DA EMPRESA E DO ITEM COTADO

EMPRESA	LOTE	ITEM
VÉRTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	04	CAPA DE CHUVA EMBORRACHADO AMARELA - C/ CAPUZ - BM

II - PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS

Foi avaliada a proposta comercial e analisado a amostra da seguinte empresa licitante:

Lote 04 – Empresa VÉRTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

Do item cotado:

A licitante **apresentou a amostra** para o item que cotou.

Da Análise:

a) Proposta

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra

A amostra foi apresentada, **atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

III - QUADRO RESUMO DA ANÁLISE REALIZADA

EMPRESA	LOTE	AMOSTRA/PROPOSTA
VÉRTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	04	APROVADA

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão reuniu-se para realizar a avaliação da proposta e análise da amostra fornecida pela empresa vencedora de um dos (02) lotes do PE nº 0873/2023. Com base na análise da amostra e laudos, a comissão decidiu considerar, quanto aos fins a que se propôs: **Lote 04 – Empresa VÉRTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA**, que foi **APROVADA** no item que cotou.

E como nada mais havia a tratar, às quatorze horas e trinta minutos, da mesma data, deu-se por findo os trabalhos da comissão, do que para constar, lavrou-se o presente parecer técnico que segue por todos assinado.


NOÉLIA RAGGIO - Maj QOEM
Presidente


LEONEL DIRLEI GUIMARAES CORRÊA – Sd QPM 1
1º Membro


MARCELO FERREIRA KOHLER – Sd QPM 1
2º Membro